



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento Nº 100/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1843
em 08/10/2025 às 19:00
Edson Daniel S. Tronbach
Encarregado

Autor: Vereador Juarez José Xavier

Destinatário: Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobbi - Prefeito Municipal

Assunto: Solicita a edição de Decreto Municipal para manutenção do atendimento a moradores de Município vizinhos.

Requer ao Prefeito Municipal que, por intermédio de Decreto, mantenha o atendimento às pessoas residentes em municípios limítrofes, mas que possuam vínculo comunitário com Marechal Floriano – ES, especialmente na área de saúde.

O artigo 196 da Constituição Federal, assim estabelece:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”,

Desta forma, considera-se imprescindível assegurar o atendimento humanizado e contínuo aos moradores que, embora domiciliados formalmente em municípios vizinhos, mantêm vínculo comunitário, social e econômico com Marechal Floriano - ES, residindo muitas vezes a poucos metros da divisa, em localidades mais próximas dos serviços públicos deste Município do que daqueles de suas cidades de origem.

A eventual recusa no atendimento a esses munícipes ocasiona graves prejuízos a estes cidadãos, tendo em vista a dificuldade de deslocamento para outros locais, sobretudo em casos de urgência médica, consultas de rotina ou acompanhamento de tratamentos contínuos. Tais deslocamentos, além de onerosos, podem colocar em risco a saúde e a integridade física dessas pessoas.

Ressalto a Vossa Excelência que o **"SUS"** dispõe de alguns instrumentos de pactuação interfederativa, como por exemplo a **PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - "PPI"**, bem como os acordos nas **COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE - "CIB"**, que permitem o registro e a compensação financeira entre Municípios, evitando prejuízos orçamentários e garantindo a continuidade da assistência, deste modo, o atendimento a



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36009406380030003A005000 | Documento assinado digitalmente conforme a Lei 14.063/2020
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



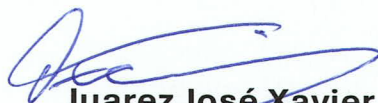
Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

usuários de Municípios vizinhos é plenamente legítimo e legal.

Diante disso, a edição de Decreto Municipal regulamentando e garantindo o atendimento a essa população é medida de justiça social, solidariedade e respeito ao princípio constitucional da universalidade do acesso à saúde, devendo o Poder Executivo, em conjunto com os entes vizinhos, buscar o devido equilíbrio administrativo e financeiro entre os municípios envolvidos.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.


Juarez José Xavier
Vereador



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei 14.063/2020.
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 10/10/2025 11:55

Checksum: **736FE0E9A397E4FC6DC0E2B0326CE35690D737065814B505A25C00F3EF610811**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.